



MUNICÍPIO DE PANCAS

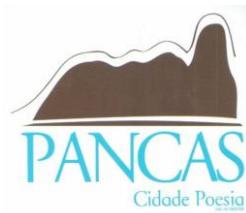
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



DECRETO Nº 7.153 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PANCAS, O GABINETE DE GERENCIAMENTO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pancas – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188/ GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nºs 4593 - R, de 13 de março de 2020, 4597-R, de 16 de março de 2020, 4599-R, de 17 de março de 2020, 4600-R, de 18 de Março de 2020, 4601-R, de 18 de Março de 2020 e 4604-R, de 19 de Março de 2020, que dispõem sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelecem medidas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.152, de 18 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) em diferentes áreas, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pancas, o Gabinete de Gerenciamento de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Corona Vírus (COVID-19), a ser composta pelos servidores abaixo listados:

CLEBER DA SILVA JÚNIOR
SILMAR SUBTIL MARCHETTI
RACHEL ZUCHETTO
ESTER MIRIAM GONÇALVES
LEANDRO DA ROCHA VIEIRA
BIANCA LINO DE BARROS
KAMILA VASCONCELOS SCHREIDER BARBOSA
GISELE VARGAS DA COSTA SCHIMIDT

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2020.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pancas

Registrado e publicado na data supra:

WALAKUES PEREIRA CORREA
Chefe de Gabinete